

LEI MUNICIPAL N° 2.244/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito especial na Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município :

06 – Secretarias Municipal de Educação e Cultura

05- Manutenção do Ensino com Recursos Livres

1.046- Manutenção de Convênios para Ensino Superior

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Total.....R\$ 1.000,00

Total GeralR\$ 2.500,00

Objetivo: Adquirir equipamentos como televisor e outros, bem como materiais de consumo necessários para equipar sala de aula conforme convênio para instalação de Curso Superior.

Art. 2º - Servirá de suporte da abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$ 2.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração